



4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 41/2017.

4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 41/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e do outro lado a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR**, conforme adiante:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, CNPJ 11.270.608/0001-52, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS** Secretária Municipal de Saúde e de outro lado, a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.201.470/0001-08, com sede na Av. PAULO Barreto de Menezes nº 746, Centro – Boquim/SE, neste ato representada por sua sócia proprietária a Srª **JOELINA SANTANA DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.105.357-7 SSP/SE, CPF nº 653.186.925-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº **005/2017**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de SERVIÇOS, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº 41/2017, sendo fundamentado no art. 57, inciso II, §2º e 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula **PRIMEIRA** do contrato celebrado em 17 de julho de 2017, proveniente do Pregão Presencial nº 05/2017 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM e a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA EPP**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

2.1. OBJETO: Prestação de serviços tipo Locação de veículos tipo VAN, MICRO-ONIBUS E ÔNIBUS, com motorista e combustível por conta do Contratante, seguro dos veículos por conta do contratado e manutenção preventiva e corretiva dos veículos por conta da contratada, com destinos a hospitais e clínicas em Aracaju e cidades vizinhas, pelo período de 12 meses, conforme disposições do Edital e Especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Contrato de aditivo será da data de sua assinatura 15/07/2021 a 15/07/2022, e poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do **art. 57, da Lei 8.666/93,**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento poderá ser alterado de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para a assinatura do contrato o adjudicatário comprovou as condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo se compromete o CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA pelos serviços expressos na Cláusula Primeira do contrato original, a importância de do valor global estimado do presente 3º Termo Aditivo é de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, se comprometendo o **CONTRATANTE** a pagar mensalmente a **CONTRATADA** o valor referente aos serviços devidamente executados dentro **de cada mês:**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

CÓDIGO DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA/ DESPESA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.302.0007	6300	3390.39.00	12140000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89 § 6º da lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.



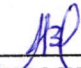
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 15 DE JULHO DE 2021.



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

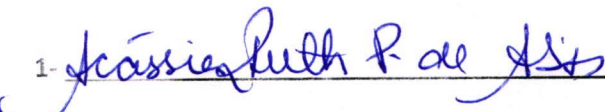


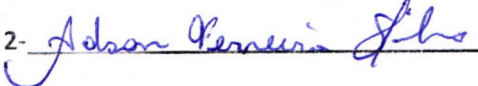
ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



JOELINA SANTANA DA SILVA
Sócia Proprietária
EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-  _____ CPF: 580931925-29

2-  _____ CPF: 007.609.215-12



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

ANEXO
PRORROGAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E DE VEÍCULOS LOCADOS	VALOR MENSAL (R\$)	QUANTIDADE DE MESES	VALOR GLOBAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTAR PACIENTE DE BOQUIM COM DESTINO A HOSPITAIS E CLINICAS EM ARACAJU E CIDADES VIZINHAS.	01	9.000,00	12	108.000,00
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTAR PACIENTES DE BOQUIM COM DESTINO A HOSPITAIS E CLINICAS EM ARACAJU.	01	12.000,00	12	144.000,00
03	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTAR PACIENTES DE BOQUIM COM DESTINO A HOSPITAIS E CLINICAS EM ARACAJU E CIDADES VIZINHAS.	01	7.000,00	12	84.000,00